

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.418/2013 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L. DE ARAUJO PANTOJA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE BARCARENA, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., ATIENNE TUPIASSÚ, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1661175 SSP/PA, CPF Nº 476.656.532-00, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa L. DE ARAUJO PANTOJA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.286.695/0001-73, com sede instalada na Avenida Felix Clemente Malcher, nº 20 --Bairro Pioneiro, Barcarena-Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4396198-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.848.222-91, com base no CONTRATO Nº 11.418/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13KG GLP, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem ADITAR a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de junho de 2013.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem a duração de 194 (cento e noventa e quatro) dias, contados a partir do dia 15 de Julho de 2014 até o dia 25 de Janeiro de 2015. Fica alterada a Clausula Quarta: O presente contrato omissis[...].

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., ATIENNE TUPIASSÚ, e a empresa L. DE ARAÚJO PANTOJA, neste ato representada pela Srª. LUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 11.418/2013 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 01 de Julho de 2014.

Secretaria Municipal de Assistência Social Decivate 11

uciane de Araulo Pauto **YUCIANE DE ARAÚJO PANTOJA** 

L. de Araúio Pantoia

TESTEMUNHAS:

CPF:007.881.102-33

1

Município de Barcarena, a servidora designada, Maria Cristina Ferreira Martins Vilaça, a partir de 25 de junho de 2014.

Art. 2° - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA Prefeito Municipal de Barcarena

> Publicado por: Leila Pacheco Marques Código Identificador:B223D85F

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°0384/2014-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições rais conferidas por Lei,

.. ESOLVE:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9°, da Lei Complementar n°. 002/94, alterada pela Lei 006/02, **Atienne Tupiassú**, para exercer o cargo de Secretária Executiva Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25 de junho de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por: Leila Pacheco Marques Código Identificador;F3BDC829

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0385/2014 - GPMB

Define o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de Barcarena e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica definida como Ordenadora de Despesas, designada para movimentação das contas bancárias especificas, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Municipio de Barcarena, em conjunto com o Prefeito Municipal, a servidora abaixo especificada:

Gerente das Áreas	Ordenadora de Despesa
Gerência de Finanças Sociais, Gerência	Atienne Tupiassú
Administrativa, Gerente de Despesas Sociais,	Secretária Executiva Municipal de Assistência
Gerencia de Contratos e Convenios.	Social.

Parágrafo Único – Compete ao gestor designado a responsabilidade pela gestão orçamentária, financeira, bem como, ordenação de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barcarena - FMDCA.

Art. 2° - Fica mantido o Decreto nº 0384/2014-GPMB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA Prefeito Municipal de Barcarena

> Publicado por: Leila Pacheco Marques

Lella Pacheco Marques Código Identificador:87E0144C

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0386/2014-GPMB

Dispõe sobre a alteração e substituição de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Barcarena e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

#### DECRETA:

Art.1º- A alteração e substituição do representante atual do Poder Público, na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Barcarena, homologado através de Decreto nº 0260/2014 — GPMB, o servidor, Anselmo Santana Santiago, Agente Administração, por Ivana Ramos Nascimento, Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Barcarena.

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência Ppublique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA Prefeito Municipal de Barcarena

> Publicado por: Leila Pacheco Marques Código Identificador:F946439B

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°0387/2014-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, Ademir do Rosário Batista, para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA Prefeito Municipal de Barcarena

### 01 031 0100 2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.488.000,00 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado 5.000,00

3.1.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 720.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais 130.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - pessoal Civil 3.000,00

3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

3.2.90.21 Juros sobrea a Dívida por Contrato 1.000,00

3.2.90.22 Outros encargos sobre a Dívida por contrato 1.000,00

3.3.90.14 Diárias - Civil 50.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo 150.000,00

3.3.90,33 Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00

3.3.90.35 Serviços de Consultoria 290.000,00

3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física 14.000,00

3.3.90.39 Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00

3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

### 01 031 0100.2003.0000 PUBLICIDADE PARA CAMARA MUNICIPAL 10.000,00

3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39 Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

#### **DESPESAS POR NATUREZA**

### 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.500,000,00

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS 860.000.00

3.1.90.04 Contratação por tempo determinado 5.000,00

3.1.9011 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 720.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais 130.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - pessoal Civil 3.000,00

3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

3.2.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 2.000.00

3.2.90.21 Juros sobrea a Dívida por Contrato 1.000,00

3.2,90.22 Outros encargos sobre a Dívida por contrato 1.000,00

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 638.000,00

3.3.90.14 Diárias - Civil 50.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo 150.000,00

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00

3.3.90.35 Serviços de Consultoria 290.000,00

3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física 15.000.00

3.3.90.39 Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00

3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 100.000.00

4.4.90.52.48 - aquisição de veículo 65.000,00

4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente 20.000,00

4.4.90.51.00 - obras e instalações 15.000,00

Publicado por:

Kennedy Ouverney Medeiros Código Identificador:6EDD1C3F

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.523/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-014/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10.523/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: L DE ARAÚJO PANTOJA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) ÁGUA MINERAL E VASILHAME. Fundamento Legal: Lei nº 8 666/93

Cláusula Primeira – Da Vigência: 162 (cento e sessenta e dois) dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 07/06/2014 até o dia 16/11/2014

Data de Assinatura: 26/05/2014.

Publicado por: Leila Pacheco Marques Código Identificador:249!C360

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.418/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-007/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.418/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: L DE ARAÚJO PANTOJA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para o fornecimento de RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS 13 KG GLP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Cláusula Primeira – Da Vigência: 194 (cento e noventa e quatro) dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 15/07/2014 até o dia 25/01/2015

Data de Assinatura: 01/07/2014.

Publicado por: Leila Pacheco Marques Código Identificador:BA96B2B1

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11.403/2013

Espécie: Processo Pregão Presencial nº 9-004/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 11.403/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: L & R DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Cláusula Primeira – Da Vigência: 197 (cento e noventa e sete) dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 18/07/2014 até o dia 30/01/2015

Data de Assinatura: 03/07/2014.

Publicado por: Leila Pacheco Marques Código Identificador:8439E64C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.048/2014

Espécie: Processo Concorrência Pública nº 3-005/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10.048/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: R. A. ROCHA E CIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Cláusula Primeira – Do Prazo: O prazo do presente termo aditivo do contrato para o término da execução e entrega dos serviços acima citado tem a duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 15/08/2014 até o dia 11/02/2015. O prazo de vigência do contrato terá o prazo de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir do dia 16/09/2014 até o dia 14/04/2015. Data de Assinatura: 01/08/2014.

Publicado por: Leila Pacheco Marques Código Identificador:27C4127F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 11.240/2014

Espécie: Processo Dispensa 7-245/2014. Carta Contrato nº. 11.240/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: REALIZA IMÓVEIS LTDA -ME. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR VILA DOS CABANOS, BARCARENA-PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 01/09/2014 até o dia